

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

TRASLADO

Livro 00321-N

Folha 176/177

Protocolo 0029615

Escrevente 0012

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/11/12
Assinatura do Funcionário
Rodrigo Rodrigues
MAT-1072650-1

SECRETARIA DE A
GOIÁS
Fls. 06
Data: 13/11/12
Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZEM: IRIS ARAÚJO FARIA BEZERRA E SEU
ESPOSO A FAVOR DE EURIPEDES XIMENES
BARBOSA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor: R\$80.000,00

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
06

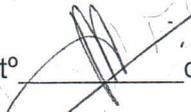
S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (16/10/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Abel Coimbra, Qd.87, Lt.11, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores, **IRIS ARAÚJO FARIA BEZERRA**, filha de ANTÔNIO ARAÚJO SILVA e SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **228.623-2ª via-SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **634.084.061-20** e seu esposo **RAIMUNDO JODACI BEZERRA**, filho de JOAQUIM FRANCISCO BEZERRA e TEREZINHA BEZERRA DE OLIVEIRA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **646.889/SSP/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00686045438/DETRAN/GO**, expedida em 20/11/2009, inscrito no CPF/MF sob nº **158.721.491-15**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens, conforme art. 258, parágrafo único comb. c/ Art. 183 Item XIII do Código Civil, realizado em 07/03/2002, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 2º Registro Civil desta Capital, extraída do livro B-304, fls. 0154, n.º 060.754, residentes e domiciliados na Rua C-62, Qd. 75, Lt. 06, Setor Sudoeste, nesta Capital;- e de outra parte, como Outorgado Comprador, **EURIPEDES XIMENES BARBOSA**, filho de OSCAR XIMENES BARBOSA e MARIA ANTONIA BARBOSA, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.478.932/SSP/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03156624854/DETRAN/GO**, expedida em 28/11/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **315.870.031-04**, residente e domiciliado na Rua Paganini, Qd. 2, Lt. 4, Jardim Europa, Goiânia-GO, **casado com MARCIANA BARBOSA SILVEIRA XIMENES**, brasileira, filha de VICENTE OLIMPIO DA SILVEIRA e NADIR BARBOSA SILVEIRA, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1823812-2ª Via/DGPC/GO**, expedida em 16/08/1995, inscrita no CPF/MF sob nº **517.243.241-87**, **sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77**, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 1º Registro Civil desta Comarca, livro BA-15, folhas 160v, termo 8.717 em 23/06/1990; pessoas conhecidas de mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **Lote de terras para construção urbana sob nº 01 (um), da Quadra 160 (cento e sessenta), sito a Rua C-73 no SETOR CIDADE JARDIM, nesta Capital, com a área de 360,00m², medindo: 12,00m de frente para a Rua C-73; 12,00m pela linha de**

Av. ... 2000 - Site: ... 1174-1272 - Show: ...
Fones: (62) 3295-6371 / 3295-6385 - Goiânia - Goiás - e-mail: oitotonas@notmail.com

fundo, dividindo com a 18; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 02 e 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com a Quadra 144. Havido aos outorgantes vendedores por compra feita de Valdemar Soares de Faria, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no livro 266-N, fls. 126, em 25/10/2006, pelo preço de R\$39.600,00; imóvel este inscrito na Prefeitura desta Capital sob o n.º 311.069.0091.000-3; devidamente registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-96.123, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta, declarando o adquirente que foi cientificado do teor da Recomendação nº 03, de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, dispensando a apresentação das Certidões Trabalhistas. Transcrição das certidões: "1)- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: Iris Araujo Faria. CPF: 634.084.061-20. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 15:47:37 do dia 10/10/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/04/2013. Código

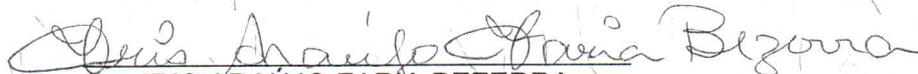
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 10/11/12
Rodrigo Rodrigues
Secretaria do Funcionamento
MAT-1072650-7

FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.633.378.565. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2012. HORA: 15:55:21:9. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 10/10/2012." Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. . Eu, (a.), Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$879,27, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,92. Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) IRIS ARAÚJO FARIA BEZERRA, Outorgante. RAIMUNDO JODACI BEZERRA, Outorgante. EURIPEDES XIMENES BARBOSA, Outorgado. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Goiânia-GO, 16 de outubro de 2012.

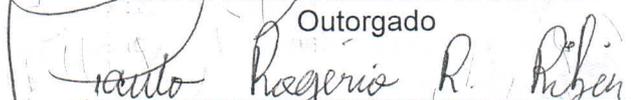



IRIS ARAÚJO FARIA BEZERRA
Outorgante


RAIMUNDO JODACI BEZERRA
Outorgante




EURIPEDES XIMENES BARBOSA
Outorgado


Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 497952 - Livro: 1V - Folha: 35F

Atos Praticados

R4 - 96.123 - Compra e Venda

Em 22/10/2012. O Suboficial

Emol: 451,44 Tx. Jud: 9,64

FUNDESP: 45,14 Total: 506,22

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Sclayg Dutra

Sub-Oficial



12 11 12
Rodrigo Rodrigues
MAT-1072850.